



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº. 1.125/2023

20.02.2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do nome da Escola Visconde de Mauá.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o nome da Escola Municipal Visconde de Mauá, passando a se denominar “Escola Municipal Professora Marlene Aguiar de Souza Educação Infantil e Ensino Fundamental”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1.125/2023

20.02.2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do nome da Escola Visconde de Mauá.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o nome da Escola Municipal Visconde de Mauá, passando a se denominar "Escola Municipal Professora Marlene Aguiar de Souza Educação Infantil e Ensino Fundamental".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod407928